



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.338 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO DIA 06
DE ABRIL DE 2023.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV do Art. 28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS,
Considerando a passagem da Quinta-Feira Santa no dia 06 de abril de 2023;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores no dia 06 de abril de 2023, que ocorrerá das 08 horas até às 11 horas e 30 minutos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 05 de abril de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Primeiro-Secretário